



Bruxelas, 31 de outubro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0085(COD)**

14128/22
ADD 1

CYBER 343
TELECOM 428
INST 396
CSC 472
CSCI 157
INF 176
FIN 1158
BUDGET 22
DATAPROTECT 294
CODEC 1617

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	10097/5/22 REV 5
n.º doc. Com.:	7474/22 + ADD 1
Assunto:	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União
	– Orientação geral
	= Declaração do Conselho

DECLARAÇÃO DO CONSELHO

1. O Conselho regista que, dada a responsabilidade do secretário ou da secretária-geral do Conselho pela gestão das dotações inscritas na Secção II (Conselho Europeu e Conselho) do orçamento, nos termos do artigo 13.º, n.º 3, do Regulamento Interno do Conselho Europeu, o Conselho Europeu será representado no Conselho Interinstitucional para a Cibersegurança (IICB) por um alto funcionário designado pelo secretário ou pela secretária-geral, como tem sido o caso até agora no Comité Diretor da CERT-UE.

2. O Conselho será representado no IICB por um representante designado pela Presidência do Conselho. As modalidades serão definidas pelo COREPER.
